

Mercado Estruturados

Nota informativa

Entra em funcionamento no dia 1 de Outubro um novo Mercado Não Regulamentado gerido pela Euronext Lisbon, denominado Mercado Estruturados, especialmente vocacionado para a admissão e negociação de valores mobiliários estruturados.

Tratando-se de um mercado não regulamentado, as regras que regem a admissão e a informação a prestar pelos emitentes dos valores admitidos à negociação nesse mercado são diversas daquelas que vigoram num mercado regulamentado.

Os requisitos de admissão ao Mercado Estruturados são estabelecidos pela Euronext Lisbon, sendo apenas permitida a admissão à negociação de valores mobiliários estruturados emitidos, ou cuja emissão seja garantida, por instituições de crédito ou empresas de investimento, ou por outras instituições sujeitas ao mesmo grau de supervisão prudencial. A admissão não depende de qualquer prospecto aprovado pela CMVM, ao contrário do que acontece no mercado regulamentado. Existe, todavia, uma nota e uma ficha técnica, que estão disponíveis para consulta junto da Euronext Lisbon.

Os emitentes de valores mobiliários estruturados estão sujeitos ao cumprimento dos deveres de informação impostos pela Euronext Lisbon, devendo, em qualquer caso, informar o mercado sobre quaisquer factos que sejam susceptíveis de afectar, de forma manifesta, a sua capacidade de cumprir os seus compromissos ou que influenciem, negativamente e de forma significativa, a sua situação patrimonial.

Os valores mobiliários estruturados são valores mobiliários cuja valorização deriva do comportamento de um activo subjacente, podendo ser enquadrados na categoria de “*leveraged products*” ou “*investment products*”.

Leveraged products são valores mobiliários estruturados com um comportamento mais que proporcional (negativo ou positivo) em relação ao activo subjacente ou outros valores mobiliários estruturados com condições especiais de vencimento, sendo qualificados como *investment products* todos os restantes valores mobiliários estruturados.

A negociação de valores mobiliários estruturados, designadamente daqueles que são qualificáveis como *leveraged products*, comporta um elevado grau de risco, podendo implicar a perda total do investimento realizado.

A Euronext Lisbon pode condicionar a admissão de valores mobiliários estruturados à celebração de um contrato de criação de mercado entre um criador de mercado e a Euronext Lisbon, cuja execução, de acordo com as regras específicas do Mercado Estruturados, estará sujeita a monitorização pela Euronext Lisbon.

Porém, a intervenção de um criador de mercado, ao contrário do que é regra para produtos similares nos mercados regulamentados, não é obrigatória, ocorrendo apenas quando a Euronext Lisbon a considerar necessária. Consequentemente, a divulgação ao público da informação sobre as características essenciais do contrato de criação de mercado poderá não ocorrer.

A existência de um contrato de criação de mercado não elimina, todavia, o elevado grau de risco associado à negociação de valores mobiliários estruturados qualificáveis como *leveraged products*, nem a possibilidade de perda total do investimento realizado.

Os valores mobiliários estruturados serão negociados no Mercado Estruturados nas mesmas condições de negociação, e sujeitos às mesmas regras de negociação, impostas ao mesmo tipo de valores mobiliários admitidos aos mercados regulamentados geridos pela Euronext Lisbon.

O Mercado Estruturados é um mercado não regulamentado, registado na CMVM, e está sujeito à supervisão da Euronext Lisbon e da CMVM.

Quaisquer outros esclarecimentos sobre o modo de funcionamento do Mercado Estruturados poderão ser obtidos pelos investidores, designadamente, junto dos respectivos intermediários financeiros.